Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.450 MINAS GERAIS

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de

Uberlândia

RECDO.(A/S) :T C S REPRESENTADA POR ADELIMAR DA SILVA

ADV.(A/S) :DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

Decisão:

(I) Premissa: Tema 793, cujo recurso-paradigma é o RE 855.178-RG, de relatoria do Ministro Luiz Fux, *DJ*e 15.6.2015.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente